



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8445 , DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

Promove Oficiais do QOPM, na  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :  
=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de agosto de 1998, os seguintes Oficiais PM:

I - Ao Posto de Coronel PM, do QOPM, pelo critério de merecimento, o Tenente-Coronel PM RE 01165-7 JORGE HONORATO;

II - Ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 02193-7 LOIR CAMARGO;
- MAJ PM RE 02201-0 VAGNER LEAL DE QUADROS;
- MAJ PM RE 0117-0 CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA.

III - Ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES;
- CAP PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA;
- CAP PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BOMFIM;
- CAP PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA;
- CAP PM RE 01898-0 OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA;
- CAP PM RE 02659-7 MAURO PALÚ.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4092 do dia 26.08.198



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 1.234 DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Departamento de Administração Geral, bem como sobre a criação de cargos, empregos e funções públicas, e dá outras providências.

Art. 1º - O Departamento de Administração Geral é criado, subordinado à Secretaria de Administração, com a finalidade de coordenar, controlar e executar as atividades administrativas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Departamento de Administração Geral é constituído por um Diretor, um Subdiretor e por cargos de Assessor, Analista, Técnico e Auxiliar.

Art. 3º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Seções, sob a direção do Diretor, e Subseções, sob a direção do Subdiretor.

Art. 4º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Seção de Planejamento e Controle, Seção de Organização e Execução, Seção de Recursos Humanos e Seção de Assessoria e Estudos.

Art. 5º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Subseção de Planejamento e Controle, Subseção de Organização e Execução, Subseção de Recursos Humanos e Subseção de Assessoria e Estudos.

Art. 6º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Subseção de Planejamento e Controle, Subseção de Organização e Execução, Subseção de Recursos Humanos e Subseção de Assessoria e Estudos.

Art. 7º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Subseção de Planejamento e Controle, Subseção de Organização e Execução, Subseção de Recursos Humanos e Subseção de Assessoria e Estudos.

Art. 8º - O Departamento de Administração Geral é dividido em Subseção de Planejamento e Controle, Subseção de Organização e Execução, Subseção de Recursos Humanos e Subseção de Assessoria e Estudos.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IV - Ao posto de Segundo-Tenente PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Aspirantes-Oficiais PM:

PIMENTA;

- ASP OF PM RE 05151-6 ROGÉRIO PEREIRA

SANTOS;

- ASP OF PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS

- ASP OF PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIM DIAS;

- ASP OF PM RE 03867-9 OZIEL BASÍLIO PARADELA;

SOUZA DA SILVA;

- ASP OF PM RE 02332-5 RAIMUNDO MÁRCIO

- ASP OF PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE;

GOES;

- ASP OF PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE

FERNANDES;

- ASP OF PM RE 04642-0 SÉRGIO MARCOS DA SILVA

- ASP OF PM RE 02787-6 ADILSON ROQUE LORENO;

- ASP OF PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

  
**ABIMAE L ARAÚJO DOS SANTOS - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar